



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI N.º 4.003/2011

De 02 de maio de 2011.

DENOMINA DE JOÃO BOSCO DE ARAÚJO UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “UPA” A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO DO JATOBÁ EM NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Patos aprovou e eu, fulcrado nos artigos 48 e 49, da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**” uma UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO a ser construída no bairro do Jatobá em nossa cidade.

Art. 2º- Caberá a Prefeitura Municipal de Patos, através da Secretaria competente, após aprovação desta Lei, colocar placa de denominação e sinalização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patos (Casa Juvenil Lúcio de Sousa), Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2011.


Marcos Eduardo Santos
PRESIDENTE